



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2.832, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a liberação de lotes hipotecados do loteamento denominado "Jardim Bandeirantes".

OSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO,
Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº
2004/05-2952;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Ficam liberados para fins de cancelamento das hipotecas, os lotes a seguir discriminados, referentes ao loteamento denominado "Jardim Bandeirantes", de propriedade de ADENIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, aprovado através do Decreto nº 2.333, de 08 de agosto de 2.000.

1. Garantia para execução da rede de distribuição de energia elétrica:

- Lote 10 da quadra A, objeto da matrícula nº 72.956.
- Lote 22 da quadra A, objeto da matrícula nº 72.957.
- Lote 01 da quadra C, objeto da matrícula nº 72.958.

2. Garantia para execução da rede de esgotos sanitários:

- Lote 12 da quadra B, objeto da matrícula nº 73.357.
- Lote 13 da quadra B, objeto da matrícula nº 73.358.

3. Garantia para execução de pavimentação asfáltica:

- Lote 01 da quadra J, objeto da matrícula nº 72.970.
- Lote 02 da quadra J, objeto da matrícula nº 72.971.
- Lote 03 da quadra J, objeto da matrícula nº 72.972.
- Lote 04 da quadra J, objeto da matrícula nº 72.973.
- Lote 09 da quadra J, objeto da matrícula nº 72.974.

4. Garantia para execução de reservatório de água:

- Lote 02 da quadra G, objeto da matrícula nº 72.963.
- Lote 03 da quadra G, objeto da matrícula nº 72.964.
- Lote 04 da quadra G, objeto da matrícula nº 72.965.
- Lote 08 da quadra G, objeto da matrícula nº 72.969.

5. Garantia para execução de arborização e acabamento:

- Lote 07 da quadra G, objeto da matrícula nº 72.968.

J *pu*



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



000116

6. Garantia para execução de rede de água potável:
Lote 08 da quadra E, objeto da matrícula nº 77.989.

7. Garantia para execução de estação de tratamento de esgoto, substituída pela execução de obra de emissário de esgoto, conforme Decreto nº 2.736, de 21 de abril de 2.004, art. 5º, § 2º.

Lote 23 da quadra D, objeto da matrícula nº 72.959.

Lote 24 da quadra D, objeto da matrícula nº 72.960.

Lote 25 da quadra D, objeto da matrícula nº 72.961.

Lote 01 da quadra G, objeto da matrícula nº 72.962.

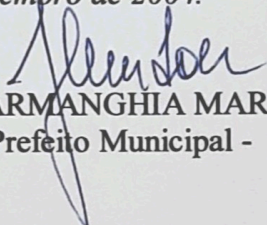
Lote 05 da quadra G, objeto da matrícula nº 72.966.

Lote 06 da quadra G, objeto da matrícula nº 72.967.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de novembro de 2004.


JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

novembro de 2.004. Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 29 de


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -